



**PROJETO DE LEI Nº 103/12**

**Dispõe sobre dispensa de pagamento de preço público para prédios públicos municipais, e dá outras providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica concedida a dispensa de pagamento de preços públicos de consumo de água/esgoto e à título de serviços/equipamentos, que venham a ser instalados em prédios públicos municipais patrimoniais, cedidos ou alugados, que visem o funcionamento de repartições públicas municipais.

**Art. 2.º** As repartições públicas municipais que venham a se instalar em prédios cedidos ou alugados, deverão notificar o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga, para que este, tome ciência e defira a dispensa de pagamento prevista nesta lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de setembro de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O presente projeto, que neste momento é encaminhado para apreciação dos Nobres Edis, dispõe sobre a regulamentação das cobranças de preço público de água e esgoto, bem como, das mesmas em prédios em que funcionem repartições públicas municipais.

Embora a autarquia tenha autonomia político-financeira, não faz sentido que a municipalidade arque com a prestação do serviço em referência, uma vez que a mesma foi criada para otimizar a prestação de serviços aos munícipes e não ao próprio órgão público, sendo a mesma parte integrante da estrutura administrativa como um todo.

Diante do exposto, voltamos a grifar a importância da aprovação da referida propositura perante à sociedade ibitinguense, que, por sua vez, poderá ser usufrutuária de um serviço de água e esgoto cada vez mais dinâmico e prestimoso.

Aproveito a oportunidade para informar que o projeto que ora encaminhamos, observou o Parecer CEPAM nº 28.933, enviado por Vossa Excelência ao Executivo.

Na oportunidade reitero minhas saudações, contando com a aprovação unânime do referido projeto.

Atenciosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal